

Decreto Executivo nº 224, de 05 de janeiro de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 01 de 98

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 273, de 23 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com amortização de débitos com a Previdência Social, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município
01.03.07.021.2.032 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Rubrica:4.3.5.4.- Outras Amortizações.....R\$ 18.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obras e Viação
01.13.76.447.2.019 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

01.16.88.534.1.008 – ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Ação Social
01.10.57.316.1.017 – CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

01.13.76.447.1.019 – CONSTRUIR FONTES DRENADAS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00



Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Norberto A Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

